

DATA DA LEITURA:		13/11/2024			ORGÃO:		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) / CE																		
CODIGO		ID: 4629 - UASG: 943001			VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ																		
PROCESSO		Nº: 24001.051108/2024-02			MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241216-SESA/COEXE																		
ABERTURA		19/11/2024			OBJETO:		MEDICAMENTOS																		
HORA		09:00			VALIDA.PROP.		90 DIAS																		
JULGAMENTO		ITEM			ENTREGA		15 Dias																		
CASAS DEC.:		4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL			PAGAMENTO		30 Dias																		
LEI 14.133/2021		SIM			PRAZO DA DOC.		PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + DOC. TÉCNICA - 24 HORAS																		
VIGENCIA		6 MESES			SISTEMA		www.gov.br/compras																		
LEITURA POR:		BARBARA COSTA			ENVELOPE		MODO DISPUTA			ABERTO E FECHADO			ENVELOPE												
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			H		P		F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			Obs.		H		P		F			
10.2.1.2.		CONTRATO SOCIAL	X									AFE COMUM LABORATORIO													
10.2.1.2.		41ª ALTERAÇÃO CONS.	X									AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO													
10.2.1.2.		CNH - DOS SÓCIOS	X									AFE CORRELATO LABORATORIO													
10.4.1.1.		CNPJ. Cod: 6	X									AMOSTRAS													
10.4.1.4.		FGTS	X									BOAS PRATICAS DE FABRI.													
X		INSS	X							13.21.6.4.		CARTA DE SOLIDARIEDADE											VENCEDOR		
10.4.1.3.		CERT. FEDERAL	X							13.21.6.2.		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA											PROPOSTA		
10.4.1.3.		CERT. ESTADUAL	X									PROCEDÊNCIA E ORIGEM													
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL								13.21.4.		DIGITAR CONFORME ANEXO											ANEXO I		
10.4.1.3.		CERT. MUNICIPAL	X							13.21.6.1.		REGISTRO DE MEDICAMENTO											VENCEDOR		
		CERTIDÃO IPTU										REGISTRO MATERIAL													
10.4.1.2.		CIM	X							13.21.6.1.		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()											X		
10.4.1.2.		INSCRIÇÃO ESTADUAL	X									RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()													
10.4.1.5.		MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X									ISENÇÃO DE REGISTRO / NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA													
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ								12.1.5.		Os medicamentos dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do presente edital são destinados ao atendimento de pacientes através de mandado judicial, previstos na Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP											PROPOSTA		
		BALANÇO								13.21.6.2.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA											13 DIGITOS		
10.5.1.1.		CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X							PÁG. 33		INSERIR DECLARAÇÃO											PROPOSTA		
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM										VALIDADE DOS PRODUTOS:													
		CARTÓRIOS PROTESTO										PROPOSTA VIA 1											X		
10.3.4		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X									PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.													
		LIC. FUNC. - MATERIAL								13.21.6.3.		BULA											VENCEDOR		
10.3.5.		AFE COMUM - ANVISA	X							19.1.		O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.831,50											X		
10.3.5.		AFE COMUM - DOU	X							TR		INSERIR CÓDIGO PMI											PROPOSTA		
10.3.6.		AFE ESPECIAL - ANVISA	X							12.1.3		PREÇOS CONFORME A TABELA CMED											PROPOSTA		
10.3.6.		AFE ESPECIAL - DOU	X							12.1.6.		Os medicamentos dos itens 03 e 04 do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS, sob pena de desclassificação de proposta.											PROPOSTA		
		AFE CORRELATO - ANVISA								ENVELOPE PROP.		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) / CE											X		
		AFE CORRELATOS - DOU										PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:													
10.3.4		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X									12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os PREÇOS UNITÁRIOS deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais.													
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:													
X		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X									1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM. / 13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. / 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item													
		CONSELHO DE FARMÁCIA										INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:													
		CERTIDÃO FARMÁCIA										11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. / 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a negociação realizada, enviar proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no item 13.21.6. / 13.21.6. O licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços: 13.21.6.1. Registro do medicamento cotado emitido pela ANVISA/MS vigente ou cópia legível do D.O.U. 13.21.6.3. Apresentar bula do medicamento, conforme registro junto a ANVISA/MS. 13.21.6.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I - Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.													
		DOC. FARMACÊUTICO																							
14.1. II CONSULTA		CRC CE	X									Págs	DECLARAÇÕES										H	P	F
		CADFOR											DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR												
X		CERTIDÃO DO ICMS	X										DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS												
10.1.		SICAF	X										DEC. DE REQ. DE HAB.												
10.3.1.1.		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X										DADOS DO REPRESENTANTE												
10.3.1.1.		ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X										CARTA CREDENCIAMENTO												
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU										10.4.1.6.	DECLARAÇÃO GERAL											X	
		CERTIDÃO DO CEIS										21.3.	DADOS DA EMPRESA											X	
		CERTIDÃO DO CNJ											DE RESPONSABILIDADE												
		CERTIDÃO DO TCU																							
21.3.		COMPROVANTE BRADESCO	X																						
10.1.9.2.		BOAS PRAT. DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	X																						
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO																							
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																							
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS																							
		BOMBEIROS																							
		IDONEIDADE FINANCEIRA																							
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS																							
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X																						
ENVELOPE HAB.		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) / CE	X																						